

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande, por meio da Agente de Contratação que este subscreve, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2025**, Processo Administrativo nº114/2025, 218/2025 e 506/2025, publicado em 29/05/2025.

ONDE SE LÊ:

Anexo I / Item 3 e 4 / 1.3 Descrição e Quantidade:

Item	Descrição
03	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE Fragmentadora de Papel de pequeno porte: FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: Material da estrutura: totalmente em metal (exceto partes de acabamento) Tensão: bivolt (110V/220V), com chave seletora ou detecção automática Abertura de entrada de papel: mínimo de 310 mm Potência do motor: mínimo de 900W Velocidade de operação: mínimo de 3,5 metros por minuto Capacidade operacional: fragmentação de no mínimo 25 folhas A4 simultaneamente (75g/m²) Dimensão máxima do picote: até 6 mm Tipo de operação: automática, com alimentação e parada automática Capacidade da lixeira/coletor de resíduos: mínimo de 100 litros Nível de ruído em operação: máximo de 60 Db Tempo de funcionamento: 240 minutos Tipo de corte: Corte em partículas ou microcorte (cross-cut), com nível de segurança mínimo P-4 (conforme DIN 66399). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser capaz de destruir: <ul style="list-style-type: none"> ○ Clipes de papel e grampos ○ Disquetes e CDs ○ Cartões magnéticos e de PVC (ex: cartões de banco, crachás) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento. Deve acompanhar manual em português, cabo de alimentação, acessórios obrigatórios e instruções de segurança. A garantia mínima deve ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>

LEIA-SE:

- **Anexo I / Item 3 e 4 / 1.3 Descrição e Quantidade:**

Item	Descrição

Item	Descrição
03	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: Material da estrutura: totalmente em metal (exceto partes de acabamento) Tensão: bivolt ou 110V, com chave seletora ou detecção automática Abertura de entrada de papel: mínimo de 310 mm Potência do motor: mínimo de 900W Velocidade de operação: mínimo de 3,5 metros por minuto Capacidade operacional: fragmentação de no mínimo 25 folhas A4 simultaneamente (75g/m²) Dimensão máxima do picote: até 6 mm Tipo de operação: automática, com alimentação e parada automática Capacidade da lixeira/coletor de resíduos: mínimo de 100 litros Nível de ruído em operação: máximo de 60 Db Tempo de funcionamento: 240 minutos Tipo de corte: Corte em partículas ou microcorte (cross-cut), com nível de segurança mínimo P-4 (conforme DIN 66399). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser capaz de destruir: Clipes de papel e grampos Disquetes e CDs Cartões magnéticos e de PVC (ex: cartões de banco, crachás) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento. Deve acompanhar manual em português, cabo de alimentação, acessórios obrigatórios e instruções de segurança. A garantia mínima deve ser de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO

- A presente errata visa corrigir uma incorreção na especificação do item 3, qual seja Fragmentadora de Papel de Grande Porte, sobre a voltagem para adequação ao local, garantindo, assim, a clareza e a exatidão das informações para os licitantes.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Rio Grande, 03 de junho de 2025.

Daniela Rosa dos Santos
Agente de Contratação
Mat. 8699